



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Ordinário**

## **0130178-97.2015.5.13.0010**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 23/03/2015

**Valor da causa:** R\$ 82.406,78

**Partes:**

**AUTOR:** CLEIA HENRIQUE DO NASCIMENTO

**ADVOGADO:** ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO

**RÉU:** HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JULIA MARANHAO

**ADVOGADO:** RHAFANEL SARMENTO FERNANDES

**ADVOGADO:** JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE NETO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
ATOrd 0130178-97.2015.5.13.0010  
AUTOR: CLEIA HENRIQUE DO NASCIMENTO  
RÉU: HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JULIA MARANHÃO

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: dd437be

Destinatário: HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA JULIA

MARANHAO

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que no dia 11/06/2025 as 11h compareci ao endereço indicado e lá PROCEDI A PENHORA do bem apontado, qual seja:

Um terreno situado à Rua Cel. Pedro Targino, centro, Araruna, com 4.200m<sup>2</sup> de área (quatro mil e duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente com Rua Cel. Pedro Targino; lado direito com o Predio da Radio Serrana Ltda; lado esquerdo com a casa pertencente a Antonio Macedo da Fonseca e fundos com conjunto habitacional. Ali está edificado o pedrio da unidade hospitalar de nº 500 da Rua Cel. Pedro Targino, contendo todos os compartimentos necessários, com área construída de 2.669,45m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco metros quadrados). O referido imóvel encontra-se registrado sob nº R-4732 , fl.1 do livro 2-AA do Serviço Notarial e Registral de Arauna.

**AVALIAÇÃO:** considerando que o Hospital está sem funcionamento há muito anos, estando fechado imóvel, e que, portanto, não há acesso ao interior do prédio, a avaliação foi baseada em pesquisas de amostras (há poucas) considerando o valor do m<sup>2</sup> na região, pelo que AVALIO o bem em **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**.

Certifico ainda que no dia 13/06/2026 NOTIFIQUEI o Cartorio de imoveis respectivo via e-mail (cart.araruna@gmail.com), bem como DEIXEI DE NOTIFICAR a parte executada em razão de o imóvel estar fechado, conforme já salientado.

Outrossim, cabe aqui frisar que não há como juntar mais fotos (a mais que as do ID afdeb7 e d913fae), pois o imóvel está fechado. Pela mesma razão,

s.m.j., não como confirmar as reais dimensões (exceto a medida de frente do imóvel), já que ladeado por construções.

À disposição para eventuais novos esclarecimentos/diligências.

JOAO PESSOA/PB, 13 de junho de 2025

**GUSTAVO DE MORAIS BITTENCOURT**

Oficial de Justiça Avaliador Federal

**É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie:  
Disque 100, 127 (Ministério Público), 190 (Polícia Militar).**



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO DE MORAIS BITTENCOURT, em 13/06/2025, às 12:37:54 - f81b2da  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO:02658544000170  
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/25061312373182200000028277396?instancia=1>  
Número do processo: 0130178-97.2015.5.13.0010  
Número do documento: 25061312373182200000028277396